



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 189/2023

Suprimi os artigos 5º, 6º e 10 do Projeto de Lei nº 189/2023.

Art. 1º Ficam suprimidos os artigos 5º, 6º e 10 do Projeto de Lei nº 189/2023.

JUSTIFICATIVA

A supressão dos artigos 5º, 6º e 10 do Projeto de Lei nº 189/2023, faz-se necessária em razão de que, possíveis créditos adicionais especiais, se for o caso, deverão ser autorizados mediante lei específica, onde constará o respectivo valor, com a indicação do crédito adicional e de sua redução.

Câmara Municipal de Osório em 29 de novembro de 2023.

Luis Carlos Aliardi

Bancada do PDT

